PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1.917, DE 13 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal Vigente no Exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 385.500,00, (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

0205	Poder Executivo		363
267822601	Transporte		
1073	Adquirir Equip. Máquinas e Viaturas Rodoviárias		
44905202	Equipamentos e Material Permanente Patrimonial	Domínio	321.500,00
0207	Poder Executivo		448
206062001	Agricultura		
1111	Adquirir Patrulha Mecanizada		
44905202	Equipamentos e Material Permanente Patrimonial	Domínio	52.000,00
0207	Poder Executivo		449
206062001	Agricultura		
1117	Adquirir Equip. Feira Pequeno Produtor Rural		
44905202	Equipamentos e Material Permanente Patrimonial	Domínio	12.000,00

Art. 2º Os créditos discriminados no artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2007, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

DOTAÇÃO	Nº DA CONTA	SALDO
363, 448 e 449	283.156-2 - APLICAÇÃO	760.408,60
	283.156-2 -TRIBUTOS ESTADUAIS	- 6.656,61

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 13 de maio 2008.

JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG